



Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N.º

LEI Nº 551

O cidadão EUZÉBIO AUGUSTO TIDEI, Vice-Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Garça decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no corrente exercício, um auxílio de Cr.\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), ao Centro Espirita Alan Kardek, para a instalação do seu ambulatório e aquisição de medicamentos.

Art. 2º - A fim de ocorrer às despesas com a execução da presente lei, fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr.\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros).

§ único - A cobertura do presente crédito far-se-á com o produto do saldo financeiro transferido para este exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 14 de Agosto de 1.958 .-

Euzébio Augusto Tidei

Vice-Prefeito Municipal, em exercício .-

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra .- Garça, 14 de agosto de 1.958 .-

Francisco Pereira de Mello Junior
Diretor da Diretoria do
Expediente .-

s.m/-